

IMOAREIA – Investimentos Turísticos, S.G.P.S., S.A.

Sede: Avenida da Boavista, 1245, sobreloja, Porto
Capital Social: 35.000.000 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 8.682
Pessoa Colectiva n.º 503 954 586

TORRALTA – CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S.A.

Sede: Tróia, Carvalhal, Grândola
Capital Social: € 20.600.000,00
Matriculada na C.R.C. de Grândola sob o n.º 82
Pessoa Colectiva n.º 500 286 159
Capital próprio segundo o último balanço aprovado: € -103.480.068,00

**Aquisição, pela IMOAREIA - Investimentos Turísticos, S.G.P.S., S.A., do domínio total da
TORRALTA – CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S.A., ao abrigo do regime previsto no
Artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais**

A **IMOAREIA - Investimentos Turísticos, S.G.P.S., S.A.** torna público que, por escritura pública lavrada em vinte de Fevereiro de dois mil e seis perante Lic. José Mário Resse Lascasas dos Santos, Notário do Cartório Notarial sito à Rua José Falcão, n.º 15, 1.º direito, no Porto, e de acordo com o disposto no número 3 do Artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, foi declarada a aquisição por esta sociedade da totalidade das acções representativas do capital social da **TORRALTA – CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S.A.** detidas pelos accionistas livres, tendo, em consequência, passado a dominar totalmente, desde aquela data, a mencionada **TORRALTA – CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S.A.**

Na sequência da referida aquisição, a ordem permanente de compra das acções representativas do capital social da **TORRALTA – CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S.A.** transmitida pela **IMOAREIA - Investimentos Turísticos, S.G.P.S., S.A.** ao **Banco BPI, S.A.** no âmbito do processo de perda da qualidade de sociedade aberta da referida Sociedade, a vigorar nos três meses seguintes à data da publicação da declaração da perda da referida qualidade, que ocorreu no dia 26 de Janeiro de 2006, fica sem efeito.

Os anteriores accionistas da **TORRALTA – Club Internacional de Férias, S.A.** poderão receber a respectiva contrapartida, no montante de € 20,00 (vinte euros) por acção, a qual, nos termos do n.º 4 do Artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais e do Artigo 1024.º do Código de Processo Civil, se encontra consignada em depósito junto da Caixa Geral de Depósitos, no âmbito da acção

especial de consignação em depósito que corre os seus termos junto do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Os Senhores Accionistas que no âmbito do processo de conversão da forma de representação das acções representativas do capital social da **TORRALTA – Club Internacional de Férias, S.A.**, nos termos do qual as referidas acções passaram a assumir a forma escritural, não tenham procedido à entrega dos títulos representativos das respectivas acções, poderão, conforme previsto no número 3 do Artigo 50º do Código dos Valores Mobiliários, entregá-los à **TORRALTA – Club Internacional de Férias, S.A.** para que esta possa proceder à inscrição dos mesmos, devidamente regularizados de acordo com as alterações entretanto verificadas no capital social da Sociedade, em conta aberta junto do intermediário financeiro que para o efeito lhe seja comunicada pelo titular de tais acções.

21 de Fevereiro de 2006

IMOAREIA - Investimentos Turísticos, S.G.P.S., S.A.

TORRALTA – Club Internacional de Férias, S.A.